



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.183 DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Altera as redações dos artigos 1º e 2º da Lei nº 3.912 de 04 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.912 de 04 de fevereiro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o **MUNICÍPIO DE AGUDOS** autorizado a firmar Termo de Convênio com a **ENTIDADE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA DE BAURU – SP**, tendo por objeto prestar atendimento a 08 (oito) pacientes indicados pelos serviços municipais de assistência médica, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, que deverão ser atendidas nas instalações da Unidade de Tratamento em Sistema Residencial na cidade de Bauru-SP, no exercício de 2011.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 3.912 de 04 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor do referido convênio será de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) para pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) cada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as redações originais dos artigos 1º e 2º da Lei nº 3.912 de 04 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de janeiro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal